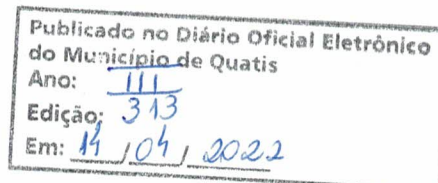




Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro



LEI Nº 1.223 DE 14 DE ABRIL DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO E OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS E EM COMISSÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL”.

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro **APROVOU** e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciona a presente Lei.

Art. 1º A presente Lei dispõe sobre a remuneração e os vencimentos dos cargos que compõe o quadro de funcionários do Poder Legislativo do Município de Quatis/RJ.

Art. 2º A remuneração dos servidores públicos ativos da Câmara Municipal de Quatis/RJ, corresponde aos vencimentos observados às referências e respectivos graus dispostos nos quadros de salários, constantes nos Anexos I e II da presente Lei.

Parágrafo Único – O valor da remuneração dos servidores ativos da Câmara Municipal será corrigido sempre na mesma data e nos mesmos percentuais concedidos aos servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Os servidores designados para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL receberão gratificação pelos trabalhos que desenvolverem nos procedimentos instaurados conforme Anexo III.

Art. 4º A concessão das funções gratificadas é de livre atribuição do Presidente da Câmara, mediante nomeação por Portaria, para os servidores efetivos.

§ 1º A remuneração dos cargos de função gratificada dar-se-á com base nos valores da tabela constante no Anexo IV.

§ 2º As funções gratificadas, constantes do quadro ANEXO IV ficam restritas a sua nomeação exclusivamente aos servidores de carreira do quadro efetivo dos órgãos do Poder Legislativo obedecendo ao critério de escolaridade no ANEXO II da presente Lei.

Art. 5º As disposições relativas à pessoal constantes na Resolução nº 003/2015, aplicam-se subsidiariamente a esta Lei.

A



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Quatis
Ano: III
Edição: 313
Em: 14/04/2022

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de recursos orçamentários próprios da Câmara Municipal, podendo ser suplementados, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos em 1º de maio de 2022, revogando a Lei Municipal nº 927 de 30 de maio de 2016 e a resolução nº 001/2020.

Câmara Municipal de Quatis, 14 de abril de 2022.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Quatis
Ano: III
Edição: 313
Em: 14/04/2022

ANEXO I

Direção e Assessoramento Superior (DAS)

Símbolo	Cargo	Vencimento Base
DAS 1	Procurador Geral Controlador Interno	R\$ 5.057,60
DAS 2	Secretário Executivo	R\$ 3.295,42
DAS 3	Assessor Especial	R\$ 3.295,42

Direção e Assessoramento Intermediário (DAI)

Símbolo	Cargo	Vencimento Base
DAI 1	Chefes de Departamento - Pessoal; - Licitações e Contratos; - Contabilidade; - Tesouraria; e - Patrimônio e Almoxarifado.	R\$ 2.537,27
DAI 2	- Assessor de Comunicação Social	R\$ 2.240,89
DAI 3	- Assessor de Informática; - Assessor de Expediente e Secretaria Executiva;	R\$ 1.977,25
DAI 4	Assessor Parlamentar	R\$ 1.792,71



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Quatis

Ano: III

Edição: 313

Em: 14/04/2022

ANEXO II

Cargos em provimento efetivo

Símbolo	Grau de instrução	Vencimento Base
Advogado	Superior completo em Direito	R\$ 2.285,85
Auxiliar Administrativo	Ensino médio completo	R\$ 1.490,28
Auxiliar de Contabilidade	Técnico em contabilidade	R\$ 1.758,59
Auxiliar de Tesouraria	Ensino médio completo	R\$ 1.490,28
Assistente de Plenário	Técnico em Gestão Pública /Serviços Públicos	R\$ 1.758,59
Oficial de Ata	Ensino médio completo	R\$ 1.490,28
Auxiliar de Protocolo e Arquivo	Ensino médio completo	R\$ 1.490,28
Assistente de Controle Interno	Técnico em Gestão Pública /Serviços Públicos	R\$ 1.758,59
Auxiliar de Patrimônio e Almoxarifado	Ensino médio completo	R\$ 1.490,28
Recepcionista	Ensino médio completo	R\$ 1.490,28
Agente Condutor (Motorista)	Ensino fundamental completo	R\$ 1.654,80
Agente de Segurança	Ensino médio completo	R\$ 1.490,28
Copeira	Ensino fundamental completo	R\$ 1.462,16
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino fundamental completo	R\$ 1.462,16

Vencimentos dos efetivos por grau de instrução

Grau de instrução	Vencimento Base
Superior completo (Advogado)	R\$ 2.285,85
Nível técnico	R\$ 1.758,59
Ensino médio completo	R\$ 1.490,28
Ensino fundamental completo	R\$ 1.462,16
Agente condutor (Motorista)	R\$ 1.654,80





Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Quatis
Ano: III
Edição: 313
Em: 14/04/2022

ANEXO III

Gratificação da Comissão Permanente de Licitação

Cargo	Quantidade	Valor da gratificação
Presidente da Comissão	01	R\$ 400,00
Membro da Comissão	04	R\$ 200,00

ANEXO IV

Funções gratificadas

Cargo	Quantidade	Valor da gratificação
Função Gratificada I	03	30%
Função Gratificada II	03	20%
Função Gratificada III	03	10%

